

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

EDITAL Nº 05/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS MULTILINGUAGENS - ARTIGO 8º, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS EM MULTILINGUAGENS**, destinado a reconhecer e premiar agentes culturais com destacada atuação na área cultural e artística, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG).

Este Chamamento Público de Premiação será realizado com recursos financeiros remanescentes do Edital 02/2023, acrescidos dos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação automática da conta específica aberta pelo Governo Federal, que poderão ser aplicados para o objeto deste edital, dispensando autorização prévia do Ministério da Cultura, conforme previsto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Este edital destina-se à premiação de agentes culturais das diversas áreas artísticas residentes no município de **Cachoeiras de Macacu**. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural e todas as informações serão divulgadas através do site <https://www.prefeituracachoeiras.com/> e de todas as redes sociais oficiais do município, bem como da Fundação Macatur.

1. OBJETIVOS

1.1 Reconhecer e premiar agentes culturais pela sua atuação, produção e difusão nas diversas manifestações culturais presentes em Cachoeiras de Macacu.

1.2 Conferir visibilidade aos agentes culturais de diferentes expressões artísticas, especialmente àqueles que não foram contemplados nos editais anteriores. **Vale ressaltar que projetos já contemplados pelo edital da Lei Paulo Gustavo não serão elegíveis neste processo.**

1.3 Minimizar os impactos econômicos e sociais sofridos pelos agentes culturais durante o período da pandemia.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Premiação a seleção de agentes culturais, com trabalhos nas diversas manifestações culturais, por sua personalidade e/ou iniciativa que contribuíram para o desenvolvimento artístico, histórico e cultural no município de **Cachoeiras de Macacu**, sem estabelecimento de obrigações futuras, como contrapartidas ou prestação de contas, conforme art. 18 da Lei Paulo Gustavo (LC 1495/2022), do art. 41 e Parágrafo Único do Art. 42 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento Cultural) **somente os que não foram contemplados nos Editais 01/2023 e 02/2023.**

2.2 A inscrição do candidato ao Edital da modalidade de premiação poderá ser realizada pelo próprio interessado, ou terceiro que o indicar. A seleção de agentes culturais, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural que sejam residentes no município de Cachoeiras de Macacu, há pelo menos 2 anos.

2.3 Os profissionais acima citados são aqueles que trabalham diretamente nas produções culturais de diversas áreas e que deverão ter as comprovações por portfólios, cartazes e outras peças publicitárias onde seus nomes constem observadas as regras descritas neste Edital.

3. VALORES

3.1 O valor total disponível para este edital é de **R\$ 68.537,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais)**, divididos em **10 (dez) prêmios** de **R\$ 6.853,70**, destinados a profissionais da cultura em geral, incluindo Pessoas Físicas.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 30882120230002-012179

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 2.716.0000

CÓDIGO:696

3.3. Poderá haver retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislações tributárias e tabelas vigentes, para as Pessoas Físicas.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

3.4. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação da Receita Federal, vigente à época do pagamento, não será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural de Cachoeiras de Macacu.

3.5 Os pagamentos dos prêmios obedecerão ao disposto no art. 18 da Lei Paulo Gustavo.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital o agente cultural com relevantes serviços prestados e comprovados, em Cultura em Geral (multilinguagens) com tempo de atuação mínima de 2 (dois) anos, que será critério de avaliação e residente no Município de Cachoeiras de Macacu, há pelo menos 2 (dois) anos)

. 4.2 O agente cultural pode ser:

I. Pessoa Física maior de 18 anos;

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais de multilinguagens que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da secretaria responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

F U N D O M U N I C I P A L D E C U L T U R A

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

5.4 **Não** poderão participar agentes culturais (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas) que foram beneficiados pelos **Editais 01/2023 e 02/2023 da Lei Paulo Gustavo**.

6- COTAS

6.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) na quantidade de 2 (duas) vagas; e

b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas, na quantidade de 1 (uma) vaga.

6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 Caso não haja concorrentes a vagas de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.6 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o próprio agente cultural ou àquele que o inscrever, deverá encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8.2, no prazo estipulado no Anexo I - Calendário.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O agente cultural, deverá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2 por meio do link <https://forms.gle/sYP8wzXEHXTBD3YC9> com os documentos relacionados e os Anexos I, II, III, IV e V. O mesmo se aplica para inscrições feitas por terceiros.

8.2 O agente cultural **Pessoa Física** deverá enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Cópia da Identidade;
- b) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- c) Declaração de Residência em nome do candidato do município de Cachoeiras de Macacu, anexo V;
- d) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no Anexo II, conforme a inscrição;
- e) Portfólio com materiais que comprovem a atuação do agente cultural de quaisquer naturezas, tais como links das Redes Sociais, cartazes, folders, fotografias, capas de DVDs e CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado ao objeto para qual está sendo realizada a inscrição;
- f) Certidão de Débitos Municipais, expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa de Cachoeiras de Macacu, para os inscritos CLASSIFICADOS após etapa de Avaliação das Inscrições;

8.3. O agente cultural, será responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8.4. O agente cultural, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

8.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

8.6. As candidaturas que representarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão designada pelo gestor do Fundo por meio de portaria publicada em Diário Oficial.

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural.

10. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1. A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Cachoeiras de Macacu e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Item 11.

10.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

10.3 A avaliação e seleção das candidaturas serão realizadas pela Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização para Execução da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc II.

10.4 Comissão de Seleção será coordenada pelo Fundo Municipal de Cultura.

10.5 Os membros da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização para Execução da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc II ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I –Tiverem interesse direto na matéria;

II –No caso de inscrição de pessoa jurídica: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.6 O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Item 11.

10.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá **RECURSO DE NOTAS** destinado à Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização para Execução da Lei Paulo Gustavo, encaminhado ao e-mail lpgmacacu@gmail.com, com o assunto “RECURSO LPG MULTILINGUAGENS”, dentro do prazo estabelecido no Anexo I - Calendário, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado através do link: <https://www.prefeituracachoeiras.com/> e de todas as redes sociais oficiais do município e bem como os canais da Fundação Macatur.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CrITÉrios ObrigatÓrios

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. E x.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças,	10

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

	peessoas negras, etc)	
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Tempo de atuação no segmento cultural	10
	Pontuação Total	50

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo previsto no Anexo I, apresentar os seguintes documentos ao Fundo Municipal de Cultura, conforme sua natureza jurídica:

12.2.a). PESSOA FÍSICA

I - Todos os documentos relacionados no Item 8.2, deste Edital, entregues em forma de documento PDF no formulário eletrônico <https://forms.gle/sYP8wzXEHXTBD3YC9> legível e organizada, de acordo com o Anexo I - Calendário;

12.3 Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecido. Nesse caso, o candidato terá sua inscrição desconsiderada.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 No caso de não haver candidatos suficientes para as vagas propostas, os recursos serão divididos igualmente entre os candidatos remanescentes, antes da publicação do resultado final, da homologação.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

14. ASSINATURA DO RECIBO

14.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo I - Calendário.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

15.2 A prestação de informações e contrapartida não será exigida na modalidade de premiação.

15.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu: <https://www.prefeituracachoeiras.com/> e da Fundação Macatur . Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: lpgmacacu@gmail.com

15.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

15.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias úteis.

15.6. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no <https://www.prefeituracachoeiras.com/> ,nas Redes Sociais da Fundação Macatur e nas mídias sociais oficiais.

15.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização para Execução da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc II, implicando na desclassificação.

15.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

15.9 O agente cultural ou aquele que o inscrever, será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura da Cidade de Cachoeiras de Macacu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site <https://www.prefeituracachoeiras.com/> , e nas mídias sociais oficiais da Fundação Macatur.

F U N D O M U N I C I P A L D E C U L T U R A

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

Anexo I – Calendário

Anexo II- Declaração Étnico-Racial (Pessoa Física)

Anexo III- Dados Bancários (Pessoa Física)

Anexo IV- Recibo de Premiação Cultural

Anexo V-Declaração de Residência.

Cachoeiras de Macacu, 27 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

ANEXO I - CALENDÁRIO

Etapa	Data de Início	Data de Término
Período de Inscrições	27 de novembro	06 de dezembro
Análise das Propostas	09 de dezembro	12 de dezembro
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de dezembro	-
Período para Recursos de notas	14 de dezembro	16 de dezembro
Avaliação dos Recursos	17 de dezembro	19 de dezembro
Divulgação do Resultado Final	20 de dezembro	-
Assinatura do Recibo de Premiação Cultural presencial	23 de dezembro	-
Período de Execução	Janeiro de 2025	Dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

ANEXO II - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PESSOAS FÍSICAS

**EDITAL PREMIAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE
CACHOEIRAS DE MACACU 05/2024 ART. 8º - MULTILINGUAGENS**



NOME:

CPF:

RG:

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) O(a) agente cultural acima qualificado, residente na

Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cachoeiras de Macacu, para fins de participação no EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 03/2024.

DECLARO que sou _____ (informar se é **NEGRO OU INDÍGENA**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cachoeiras de Macacu, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS PESSOA FÍSICA

**EDITAL PREMIAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL 05/2024 ART. 8º -
MULTILINGUAGENS**

Eu, _____ candidato a
premiação, inscrito no CPF nº _____, portador(a) do RG nº
_____, órgão emissor _____, expedida em
_____ domiciliado(a) no endereço _____
_____, nº _____, complemento _____,
Bairro _____, CEP _____, Município de Cachoeiras de Macacu.

Declaro que a conta abaixo identificada, está apta para receber o recurso do EDITAL
PREMIAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 05/2024.

CÓDIGO DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

BANCO:

Cachoeiras de Macacu, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

ANEXO IV - RECIBO DE PREMIAÇÃO

**EDITAL PREMIAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE
CACHOEIRAS DE MACACU 05/2024 ART. 8º - MULTILINGUAGENS**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

CÓDIGO DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

BANCO:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de
R\$ _____ [_____],
na presente data, relativa ao Edital de Premiação do Fundo Municipal de Cultura ____/2024

Cachoeiras de Macacu, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rua Plínio Casado nº 303 – Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP.: 28.680-000 - Tel/Fax: (21) 2649-6393

CNPJ: 48.528.690/0001-82

ANEXO V

**EDITAL PREMIAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE
CACHOEIRAS DE MACACU 05/2024 ART. 8º - MULTILINGUAGENS**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Eu, _____(Nome Completo), inscrito no CPF nº _____(CPF), sob RG nº _____(RG), proponente **para fins de participação no EDITAL PREMIAÇÃO CULTURAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 05/2024.**, declaro, para os devidos fins, que resido no endereço (Rua) _____, _____(Número), _____(Complemento), _____(Bairro) – Cachoeiras de Macacu/RJ – CEP _____, há 2 (dois) anos ou mais, e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Cachoeiras de Macacu, data: ____/____/_____.

Assinatura:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

